



Protocolos

Abertura e Consulta
de Requerimentos Administrativos.



Protocolo 38.452/2025

Situação em 14/10/2025 11:20: Em tramitação interna | Código nº 101.117.574.290.658.081



Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

GP - Gabinete do...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, GP - Gabinete do Prefeito

Em 09/09/2025 às 11:44

Requerimento Câmara Municipal

Formulário - Protocolo - Requerimento Câmara Municipal

Número*: 74

Ano*: 2025

Vereador @*: Danieli de Castro - GBDC

Número:

Ano:

Vereador: @

Requerimento 74/2025 - Dani Castro. Danieli de Castro - GBDC

—
Vinicius Tancler de Campos
Assistente Parlamentar

[siscam_requerimento_n_74_2025_rq_74_2025nde2czrj.pdf](#) (180,10 KB)

11 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

João Augusto Gardini Martins - Assessor Administrativo	GP	16/09/2025 às 14:27
Daiane Corrêa Lopes - Gabinete do Prefeito	GP	10/09/2025 às 08:01
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	09/09/2025 às 15:14
Marcos Paulo Octavio Leite - Chefe de Divisão	GP	09/09/2025 às 13:14
Consulta externa por código		09/09/2025 às 11:46
Vinicius Tancler de Campos		09/09/2025 às 11:44
Vinicius Tancler de Campos - Assistente Parlamentar	CMSR » DTL	09/09/2025 às 11:44

Despacho 1- 38.452/2025

10/10/2025 16:26

(Respondido)



GP

MARCOS
AUGUSTO
ISSA
HENRIQUES
DE ARAUJO -
Prefeito



Coordenadoria
Legislativa -
Câmara
Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a extensa lista de perguntas majoritariamente depende da manifestação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, solicito a prorrogação do prazo, para que a resposta seja encaminhada no dia útil subsequente ao presente, de forma que todos os questionamentos sejam integralmente sanados.

Ao fim, aproveito a ocasião para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

...

Despacho 2- 38.452/2025

14/10/2025 10:29

(Respondido)



GP

MARCOS
AUGUSTO
ISSA
HENRIQUES
DE ARAUJO -
Prefeito



Coordenadoria
Legislativa -

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, na condição de representante desta Casa de Leis, a resposta referente ao Requerimento em epígrafe.

Por este ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado digitalmente.

Ata_Com_Invest_02_24_banco_master.pdf (714,91 KB)	0	download
A revisar	s	
Ata_Com_Invest_05_24_fracoes.pdf (399,08 KB)	0	download
A revisar	s	
Ata_Com_Invet_07_24_fracoes.pdf (451,41 KB)	0	download
A revisar	s	
Ata_Com_Invet_08_24_fracoes.pdf (426,99 KB)	0	download
A revisar	s	
Ata_Com_Invest_04_24_continuidade_das_negociacoes.pdf (1,54 MB)	0	download
A revisar	s	
Oficio_Requerimento_Camara_Master.pdf (2,34 MB)	0	download
A revisar	s	
Parecer_a_respeito_da_Instituicao_Banco_Master_marco_2024.pdf (1,71 MB)	0	download
A revisar	s	
Sao_Roque_Liquidacao_LF_2023_10_19.pdf (454,10 KB)	0	download
A revisar	s	
Sao_Roque_Liquidacao_LF_2023_11_16.pdf (411,38 KB)	0	download
A revisar	s	
Sao_Roque_Viabilidade_LF_2022_07_25.pdf (382,85 KB)	0	download
A revisar	s	
Sao_Roque_Viabilidade_LF_2024_04_05.pdf (395,69 KB)	0	download
A revisar	s	
Sao_Roque_Viabilidade_LF_2024_04_22.pdf (396,15 KB)	0	download
A revisar	s	

Sao_Roque_Viabilidade_LF_2024_05_28.pdf (396,19 KB)	0	download
A revisar		s
Sao_Roque_Viabilidade_LF_2024_06_18.pdf (396,21 KB)	0	download
A revisar		s
Sao_Roque_Viabilidade_LF_2024_07_29.pdf (396,22 KB)	0	download
A revisar		s
Sao_Roque_Viabilidade_LF_2024_08_14.pdf (395,79 KB)	0	download
A revisar		s
Sao_Roque_Viabilidade_LF_2024_09_13.pdf (394,90 KB)	0	download
A revisar		s

14/10/2025 às 10:30

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001[Verificar](#) [Co-assinar](#)**Situação atual:** Em tramitação interna[« Voltar - Central de Atendimento](#)[Inicio](#)[Meu Inbox](#)[Central de Serviços](#)[Organograma](#)[Transparência](#)[Verificar Assinatura](#)

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Central de Atendimento

📞 (11) 4784-8500

Rua São Paulo, nº 966

📍 Bairro Taboão, São Roque - SP

CEP: 18135-125



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

OFÍCIO N.º 35/2025

Ref. ao Requerimento n.º 74/2025 – Câmara Municipal de São Roque

Assunto: Investimentos no Banco Master

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, valho-me do presente ofício para encaminhar os fundamentos e esclarecimentos necessários visando subsidiar resposta ao requerimento em epígrafe.

Primeiramente, alguns esclarecimentos técnicos quanto ao teor do Requerimento se fazem necessários.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque não é um **fundo de pensão**, mas um **Regime Próprio de Previdência Social**, de natureza autárquica. Regamentos específicos entre estas entidades fazem com que elas não se confundam e o ideal entendimento como Regime Próprio é necessário para definir a natureza deste Instituto e compreender o seu cenário ante as normativas que o regulamentam.

Outro ponto é que o investimento realizado pelo SÃO ROQUE PREV junto à instituição financeira Banco Master ocorreu através da aquisição de Letras Financeiras e **não de Certificados de Depósitos Bancários (CDB)**, entre os quais também há diferenças técnicas e regulamentos que, inevitavelmente, afetarão o entendimento dos esclarecimentos.

Feitos os esclarecimentos preliminares, passa-se à análise dos questionamentos:

1. O SÃO ROQUE PREV, durante o exercício de 2024, entre os meses de março a setembro, investiu R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) em Letras Financeiras do Banco Master.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

A realização da aplicação ocorre mediante aprovação do Comitê de Investimentos do Instituto, após parecer da consultoria de investimentos e, posteriormente, dá-se ciência ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, mediante apresentação do cenário mensal dos investimentos e apresentação de relatórios.

- 2.** Sim. Seguem as atas e pareceres que fundamentaram os investimentos em questão.

- 3.** As normativas que regem os investimentos dos Regimes Próprios são: a Resolução CMN n.º 4963/2021, a Portaria MPS n.º 1.467/2022, a Lei Municipal 5.343/202, além da Política de Investimentos do São Roque Prev para o ano de 2024.

- 4.** A aplicação neste tipo de ativo possui previsão nos limites definidos nas normativas indicadas acima e, com base nestes limites, o RPPS, através de seus órgãos colegiados, define a aplicação dos investimentos e pratica seus atos administrativos.

- 5.** Reitera-se a documentação apresentada em resposta ao item 2, onde estão registradas as atas e pareceres que fundamentaram o investimento em questão.

- 6.** A análise em questão, conforme documentação existente nos arquivos do SÃO ROQUE PREV, envolve a comparação da rentabilidade das Letras Financeiras da Instituição Banco Master



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

em face das Letras Financeiras anteriormente existentes na carteira do Instituto.

7. Reitera-se os pareceres apresentados no item 2.
8. Conforme dados extraídos dos pareceres em questão, a agência FitchRatings no final do ano de 2023 elevou o Rating Longo Prazo em Moedas Estrangeira e Local do Banco Master para 'B+' e o Rating Nacional de Longo Prazo do Master para BBB. A mesma agência, em outubro de 2024, elevou o Ranking Nacional de Longo Prazo do Master para 'A-'¹.
9. Apresenta-se o quadro abaixo com as datas das movimentações financeiras e seus respectivos valores que, ao final da operação, totalizaram um investimento em Letras Financeiras de R\$ 93.000.000,00.

RPPS	DATA DA APLICAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	PRODUTO	TAXA (IPCA +)
SÃO ROQUE	08/04/2024	24/04/2034	R\$ 29.850.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	6,90%
SÃO ROQUE	24/04/2024	10/05/2034	R\$ 2.850.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	6,90%
SÃO ROQUE	29/05/2024	29/05/2026	R\$ 2.550.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,10%
SÃO ROQUE	20/06/2024	20/06/2034	R\$ 6.950.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,25%
SÃO ROQUE	30/07/2024	28/07/2034	R\$ 3.750.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,15%
SÃO ROQUE	16/08/2024	16/08/2034	R\$ 8.200.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,00%
SÃO ROQUE	16/09/2024	15/09/2034	R\$ 39.000.000,00	LETRA FINANCEIRA BANCO MASTER	7,20%

¹ <https://www.fitchratings.com/research/pt/banks/fitch-affirms-banco-master-idrs-at-b-upgrades-national-rating-to-a-bra-outlook-stable-03-10-2024>

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/fitch-eleva-rating-de-longo-prazo-do-banco-master-de-b-para-a/>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 10.** Conforme dito anteriormente, a aplicação ocorreu através de aquisição de Letras Financeiras da citada instituição.
- 11.** Rememora-se o quadro do *item 9*, onde registrou-se a rentabilidade das respectivas letras financeiras.
- 12.** Em síntese, todas as aquisições foram realizadas com prazo de vencimento previstas para o ano de 2034, ou seja, 10 anos a contar de cada operação. As datas exatas estão indicadas no *item 9*.
- 13.** Considerando que a aplicação fora realizada sob a perspectiva de “**marcação na curva**”, este movimento indica um compromisso do Instituto perante os órgãos fiscalizadores, seus órgãos colegiados e para os devidos fins de contabilização dos investimentos que manterá os valores investidos até o seu vencimento. A cessão destes investimentos poderá ocorrer mediante a mudança de sua natureza como “**marcação a mercado**”, nos termos da Portaria 1.467/2022, desde que aprovado pelos órgãos reguladores e justificativas técnicas apresentadas, porém, a precificação dos ativos ocorre mediante a demanda do mercado secundário (mercados de balcão – negociação) e de interessados em adquirir o ativo, caso existam.
- 14.** As Letras Financeiras não integram o Fundo Garantidor de Crédito e não conta com outros meios de garantia conhecidos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 15.** O investimento permanece ativo em razão de sua “marcação na curva”, o prazo do vencimento do investimento e a ausência de liquidez atual em seus ativos (terceiros interessados em adquiri-los).
- 16.** Item prejudicado.
- 17.** Até o presente momento não houve penalidades, deságios ou perda de rentabilidade.
- 18.** O valor projetado para o vencimento somente será conhecido ao final do prazo, haja vista que a rentabilidade também é atrelada ao índice de inflação (IPCA) somado a uma taxa contratada.
- 19.** O saldo atual das Letras Financeiras, considerando a carteira consolidada em 31/08/2025 é de R\$ 106.560.827,92 (cento e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), em razão de sua **marcação na curva** e a rentabilidade prometida.
- 20.** Item prejudicado em razão do vencimento contratado nos investimentos em questão.
- 21.** Reitera-se os pareceres citados no item 2.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 22.** Atualmente, o valor de R\$ 106.560.827,92 retratados nos investimentos de Letras Financeiras corresponde a 18,81% do patrimônio total do Instituto.
- 23.** Sim. O limite de aplicação em Letras Financeiras é de 20% do Patrimônio do RPPS.
- 24.** A PREVIC é a Superintendência Nacional de Previdência Complementar não tendo relação direta com os Regimes Próprios de Previdência Social.
- 25.** Atualmente o Instituto adota o acompanhamento dos investimentos e do cenário envolvendo a instituição financeira, registrando os debates em todas as atas dos seus órgãos colegiados e monitora a situação através do procedimento de Plano de Contingência previsto em sua Política de Investimentos, bem como busca soluções de liquidez ao ativo em questão.
- 26.** Rememora-se a dinâmica que envolve os investimentos do Instituto: Estudos, análises, pareceres, debates e decisões que envolvem o Gestor de Recursos, a Consultoria de Investimentos e Comitê de Investimentos. Após, dá-se ciência ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal mediante prestação de contas e apresentação de relatórios mensais.
- 27.** Não há registro sobre eventual vínculo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 28.** Não há registro sobre eventual conflito.
- 29.** Item prejudicado ante a inexistência de resgate.
- 30.** Item prejudicado ante a inexistência de resgate.
- 31.** Item prejudicado ante a inexistência de resgate.
- 32.** Sim. Todas as atas das reuniões dos órgãos colegiados são publicadas no sítio eletrônico do SÃO ROQUE PREV.
- 33.** Sim, através da publicação das atas e relatórios mensais da carteira de investimentos do SÃO ROQUE PREV.
- 34.** Ambos os órgãos em questão têm ciência e procedimentos de acompanhamento dos investimentos em questão junto ao SÃO ROQUE PREV.
- 35.** As auditorias e análises os investimentos ainda estão em andamento perante os órgãos fiscalizadores.
- 36.** Item prejudicado. A resposta somente será possível mediante a análise pelo Instituto, no momento oportuno, das responsabilidades, culpabilidade, dolo e outros elementos que envolvam as ações humanas no caso de eventual prejuízo ao Instituto, e que também somente se concretizará mediante decisão de órgãos de controle e judiciais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 37.** Reitera-se a resposta do item 14.
- 38.** Considerando o fato do SÃO ROQUE PREV ser uma autarquia, integrante da Administração Indireta, criada para gerir os recursos previdenciários dos servidores municipais, o Poder Executivo monitora a situação mediante diálogos institucionais junto ao SÃO ROQUE PREV e acompanhamento de seus relatórios e trabalhos publicados. Ao Poder Executivo caberá a manutenção do fundo e coberturas financeiras somente no caso da extinção ou hipossuficiência financeira da Autarquia, que atualmente possui patrimônio de R\$ 566.252.471,44, conforme fechamento do mês de agosto de 2025.
- 39.** A política de investimentos é um instrumento elaborado anualmente pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Deliberativo do RPPS para nortear os atos de investimento para o exercício seguinte. O Poder Executivo não possui relação ou ingerência com este instrumento, sendo produzido internamente pela Autarquia.

Sendo o que me cumpria informar, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

São Roque, 29 de agosto de 2025.

BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI

Diretor-Presidente

SÃO ROQUE PREV



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Comitê de Investimentos
02/2024

As nove horas do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** – membro do Conselho Deliberativo e a **Sr. Renan Calamia** consultor de investimento, a Sra. **Luane Gabriela Pereira de Oliveira** – Diretora Administrativa Financeira do São Roque Prev teve sua ausência justificada. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 01/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de fevereiro/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 1,21%, rendimento do mês foi de 1,00%, com retorno de R\$ 4.704.437,85; obtendo 86,55% da meta atuarial. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.789.522,62, obtendo um rendimento de 0,80% com retorno acumulado de R\$ 114.418,57. O patrimônio total do São Roque Prev ao final de fevereiro de 2024 foi de R\$ 481.825,975,17; **2) Parecer técnico de investimentos:** o SRPREV solicitou previamente três análises a consultoria, a qual o Sr. Renan Calamia apresentou detalhadamente aos membros do comitê, os quais são parte integrante desta ata, explanado e retirando todas as dúvidas, sendo: a.2) Parecer Técnico sobre a viabilidade de trocar as atuais Letra Financeiras que o São Roque Prev possui (IPCA+6,15% 10 anos - Banco BTG), pelas letras ofertadas (IPCA+6,90% 10 anos - banco Master), explicou o consultor que como os juros caíram, as letras Financeira do Banco BTG podem ser vendidas com deságio e recomprando as Letras Financeiras do Banco Master, essa operação irá gerar um ganho real de 7,75% mais a inflação acumulada de um período de 10 anos. Apresentou os cálculos que constam do parecer e demonstrou que ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de R\$ 12.742.976,54 a



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença. Os membros do comitê concluíram ser uma boa oportunidade de negócio de para o SRPREV e deliberaram por unanimidade pela realização das vendas e aquisição das Letras Financeiras. b.2) Parecer Técnico do histórico do Banco Master S/A CNPJ 33.923.798/0001-00, foi solicitado ao consultor que sua apresentação abrangesse as suas classificações, e sua solidez. O consultor apresentou o parecer informando que o Banco se tornou S3 conforme classificação do Banco Central, se enquadrando no Art 21 da resolução 4.963/21, conforme parecer em anexo. Fundado em 1974, o Banco Master tem mais de 4 décadas de operação e opera com crédito desde 2000. Desde 2019, com uma mudança de controle acionário, a empresa passou por uma transformação significativa. O Grupo Master adota um modelo de gestão descentralizada, baseado em princípios de governança corporativa. O Banco Master reportou lucro de 291 milhões de reais, e possui uma receita crescente, mitigando o risco de falência. Em relação ao Índice de Basileia está acima do recomendado pelo banco em todos os requisitos, com uma boa margem. Em termos de Rating, a classificação de crédito do Banco Master, feita pela Fitch Ratings, é BBB, o que indica um baixo risco de inadimplência, com capacidade para pagamento adequada, explicitando a representação do baixo risco de crédito. Após diversos questionamentos realizados pelos membros do comitê, concluiu-se que é um banco que possui os requisitos necessários para realização de investimentos por parte do SRPREV. Em seguida foi apresentado o credenciamento do BANCO MASTER S/A CNPJ 33.923.798/0001-00, o qual restou o entendimento por parte dos membros do comitê do Banco Máster ser um banco que trará risco ao SRPREV, sendo aprovado pelo comitê a venda total das Letras do banco BTG e adquirida no limite de 20% do PL do SRPREV, as Letras Financeiras do Banco Máster SA; c.2) Relatório de rebalanceamento da carteira do São Roque Prev de ações, apresentado pelo consultor um relatório consideração o atual momento econômico e a expectativa de crescimento da bolsa de valores a curto prazo, o qual explicou que a análise detalhada do risco dos investimentos presentes na carteira atual do SRPREV, bem como o desempenho dos fundos atuais. Questionado pelos membros do comitê sobre a concentração dos papéis do fundo TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC AÇÕES/CNPJ: 35.726.741/0001-39, o consultor apresentou um parecer onde possível



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

observar uma alta concentração de ativos dentro da carteira do fundo, com 5 ativos representando mais de 93% do patrimônio líquido do fundo Master e com Var de 54,91% contra 9,02% do IBOVESPA, os membros do comitê mostraram preocupação com risco dessa aplicação e optaram em sair do fundo TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC AÇÕES/CNPJ: 35.726.741/0001-39, optando pelo investimento de todo o valor a ser realizado no fundo PLURAL DIVIDENDOS FUNDO D AÇÕES CNPJ 11.898.280/0001-13, o qual, em seguida teve seu credenciamento apresentado e aprovado pelos membros do comitê, na sequencia foi apresentado o credenciamento da Gestora PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA. CNPJ 09.630.188/0001-26, que também foi aprovada pelos membros do comitê. **3) Credenciamentos:** Foram credenciados nessa reunião, Administrador SOMMA INVESTIMENTOS S.A CNPJ 05.563.299/0001-06, SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA CNPJ 01.638.542/0001-57,e SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 62.180.047/0001-31, a Gestora 3R GESTORA DE RECURSOS LTDA.CNPJ 13.641.353/0001-12, além das descritas no item b.2 e c.2 constante dessa ata; **4) Deliberações do comitê:** Foram aprovadas e homologadas as deliberações contidas nos itens 1, 2 e 3 desta ata. Também ficou deliberado para a próxima reunião, o comitê estudar opções de investimentos em Credito Privado que devem receber recursos dos fundos IRFM e IMA-B da atual carteira de investimentos, bem com deliberar sobre investimentos em Fundos de Investimentos Imobiliário. Fica designada para o dia 18 de abril de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Massarioli Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas e trinta minutos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lisete de Fátima Oliveira".

Lisete de Fátima Oliveira

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Solange Siqueira Duarte Silva".

Solange Siqueira Duarte Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanderlei Massarioli".

Vanderlei Massarioli



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Comitê de Investimentos

05/2024

As nove horas do dia dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, e a **Simone Lopes** – consultora de investimento, e **Gabriela Agostinho** – Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV teve sua ausência justificada. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 04/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de maio/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,88%, rendimento do mês foi de 0,96%, com retorno de R\$ 4.599.289,10 obtendo 92,08% da meta atuarial acumulada. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.580.921,03, obtendo um rendimento de 0,83% com retorno acumulado de R\$ 311.526,60, destaca-se que os rendimentos obtidos com a aplicação da Taxa de Administração praticamente pagaram toda a despesa ocorrida no mês de maio. O patrimônio total do São Roque Prev ao final de maio de 2024 foi de R\$ 493.734.267,84; O Diretor Presidente informou que em relação as Letras Financeiras estão sendo negociadas frações, conforme deliberado por esse comitê. **2) Deliberações do comitê:** 2.1) Movimentações deliberadas na última reunião: informa Diretora Administrativa Financeira que as movimentações deliberadas na última reunião foram realizadas, sendo: a aplicação de R\$ 5 milhões de reais no fundo PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES CNPJ 11.898.280/0001-13, aplicação de R\$ 5 milhões de reais no fundo BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES CNPJ 14.213.331/0001-14 e a aplicação de R\$ 5 milhões de reais no fundo 4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP CNPJ 28.581.607/0001-21; 2.2) Após longa análise do mercado financeiro, o Diretor Presidente lembrou aos conselheiros que em agosto



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

vence as NTN-Bs com vértice de 2024, e que uma das estratégias de realocação do valor a ser recebido é aplicação em Fundos de Investimentos Imobiliários, para fins de decisão o Comitê pretende realizar visitas em instituições financeiras que tenham o produto. Em tempo, as conselheiras Lisete de Fátima Oliveira e Margareth Andreoli Pinto obtiveram a Certificação de Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, dessa forma o Comitê do SRPREV conta com mais de 50% de seus membros certificados. Fica designada para o dia 24 de julho de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas. _____

Lisete de Fátima Oliveira

Solange Siqueira Duarte Silva

Vanderlei Massarioli



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Comitê de Investimentos

07/2024

As nove horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, **Margareth Andreoli Pinto** - membro do conselho fiscal, e **Gabriela Agostinho** – Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV e **Simone Lopes** - consultora de investimento da C&M. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 06/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de julho/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,84%, rendimento do mês foi de 1,02%, com retorno de R\$ 5.018.497,12 obtendo 100,29% da meta atuarial acumulada. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.416.471,14, obtendo um rendimento no mês de 0,97% com retorno acumulado de R\$ 443.347,82. O destaque dos resultados ficou para o patrimônio do São Roque Prev que ao final de **julho de 2024** alcançou a marca de **R\$ 503.675.807,45**; **2) Credenciamentos:** 2.1) o comitê analisou e aprovou os credenciamentos de Agentes Autônomos e Gestores/Administradores; a) GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES CNPJ nº 65.913.436/0001-17; b) 3R GESTORA DE RECURSOS LTDA. CNPJ nº 13.641.353/0001-12; 2.2) o comitê analisou e aprovou os fundos; a) WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I CNPJ nº 19.831.126/0001-36; b) BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ nº 28.515.874/0001-09; **3) Visitas Técnicas:** O Diretor Presidente registrou em ata a

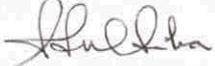


- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

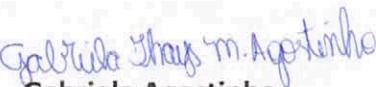
participação de membros do comitê nas visitas técnicas há EMPIRE Capital Assessoria de Investimentos Ltda, o escritório da Tarpon, Guepardo e Porto no dia 31 de julho e a sede do Bradesco Asset em 12 de agosto, também está agendada a visita a Vinci Asset em 25 de agosto de 2024; **4) Deliberações do comitê:** a Diretora Administrativa Financeira destacou que recebemos as NTN-Bs com vencimento de 2024 e o resgate de R\$24.000.000,00 do NOVUS INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO, CNPJ 06.301.947/0001-19, também informou que foram realizadas as seguintes aplicações definidas nas últimas reuniões: a) aquisição de R\$ 42.000.000,00 de NTN-b 2060 – IPCA+5,90%; b) aquisição de R\$8.200.000,00 de Letras Financeiras do Banco Master a IPCA+7,00% 10 anos; c) aplicação de R\$20.000.000,00 no SAFRA S&P REAIS PB FIC MULTIMERCADO, CNPJ nº 21.595.829/0001-54; d) aplicação de R\$10.000.000,00 no DAO MULTIFACTOR LONG BIASED FIC MULTIMERCADO, CNPJ nº 40.920.066/0001-14; e) aplicação de R\$ 5.000.000,00 no Fundo DAYCOVAL FI AÇOES BDR NIVEL I CNPJ 34.658.753/0001-00; A Diretora Financeira informa que aguarda a documentação do NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO de RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 54.422.883/0001-57 para assinatura do termo de compromisso de aplicação de R\$ 20.000.000,00 o que deve ocorrer no inicio de setembro. Fica designada para o dia 19 de setembro de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu

Vanderlei Massarioli Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às onze horas e trinta minutos.


Lisete de Fátima Oliveira


Solange Siqueira Duarte Silva


Margareth Andreoli Pinto


Gabriela Agostinho


Vanderlei Massarioli



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Comitê de Investimentos
08/2024**

As nove horas do dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, **Margareth Andreoli Pinto** - membro do conselho fiscal, e **Gabriela Agostinho** – Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV e **Simone Lopes** - consultora de investimento da C&M. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 07/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de agosto/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,42%, rendimento do mês foi de 0,91%, com retorno de R\$4.515.103,47 conseguindo **108,44% da meta atuarial anual**. O valor referente à Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.330.514,75, obtendo um rendimento no mês de 0,89% com retorno acumulado em 2024 de R\$ 509.052,97. O patrimônio total do São Roque Prev encerrou o mês de agosto com **R\$ 508.269.826,53**; **2) Estudo de correlação e preço médio da carteira:** o Gestor dos Recursos solicitou a consultoria que realizasse o estudo a ser apresentado ao Comitê na próxima reunião sobre preço médio das aplicações financeiras; **3) Deliberações do comitê:** a Diretora Administrativa Financeira informou que com relação as deliberações tomadas pelo comitê e registradas em ata, foram realizadas a venda de R\$ 40.000.000,00 de Letras Financeiras do banco BTG Pactual IPCA+6,65% e adquiridas R\$39.000.000,00 de Letras Financeiras do Banco Master IPCA+7,20% com prazo de dez anos, aproveitou para



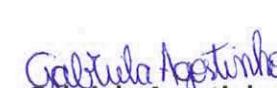
- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

informar que o Banco Master faz parte da lista exaustiva do Ministério da Previdência Social, a qual é parte integrante dessa ata, a qual apresenta as Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV e que em relação a investimentos em FII informou que o instituto já está comprometido com a aplicação de R\$20.000.000,00 no Fundo de Investimento Imobiliário - FII da NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO de RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 54.422.883/0001-57; informou ainda que, com essas movimentações, todas as deliberações do comitê foram atendidas; **4) Deliberações:** o comitê deliberou para não realizar movimentos de investimentos e acompanhar o resultado dos movimentos já realizados nos últimos meses. Ao final, assim restou DELIBERADO, APROVADO e HOMOLOGADO, por unanimidade do Comitê de Investimentos, todas as tratativas descritas no itens 1, 2, 3 e 4. Fica designada para o dia 23 de outubro de 2024, às 13h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às onze horas e quinze minutos.


Lisete de Fátima Oliveira


Solange Siqueira Duarte Silva


Margareth Andreoli Pinto


Gabriela Agostinho


Vanderlei Massarioli



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Comitê de Investimentos
03/2024**

As quatorze horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos na presença dos membros assim nominados: **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV, **Solange Siqueira Duarte Silva** – membro do Conselho Deliberativo, **Lisete de Fátima Oliveira** membro do Conselho Deliberativo, **Margareth Andreoli Pinto** - membro do conselho fiscal e a **Simone Lopes** - consultora de investimento, a Sra. **Luane Gabriela Pereira de Oliveira** – Diretora Administrativa Financeira do São Roque Prev teve sua ausência justificada. Foi designado para auxiliar nos trabalhos de secretaria Vanderlei Massarioli. Pelo Diretor Presidente foi declarada aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata de nº 02/2024 da última reunião; **1) Resultados:** foi apresentado o resultado de março/24, sendo a meta atuarial para o mês foi de 0,56%, rendimento do mês foi de 0,96%, com retorno de R\$ 4.539.662,46; obtendo 104,60% da meta atuarial. O valor referente a Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 7.716.517,23, obtendo um rendimento de 0,85% com retorno acumulado de R\$ 180.481,09. O patrimônio total do São Roque Prev ao final de março de 2024 foi de R\$ 487.273.450,88; **2) Credenciamentos:** com a criação da vaga de Assessor de Investimentos, e até que seja nomeado um servidor que terá a função de manter os credenciamentos sempre atualizados, o comitê atualizou nesta data os credenciamentos os Gestores/Administradores; **2.1) BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (29.650.082/0001-00)**, Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2014. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 5968 expedido em 10/05/2000 pelo (a) CVM; **2.2) ICATU VANGUARD GESTÃO DE RECURSOS LTDA (68.622.174/0001-20)**, Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

emitido em 26/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE RECURSOS, conforme DELIBERAÇÃO de nº 158 expedido em 11/11/2011 pelo (a) CVM; 2.3) PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA. (09.630.188/0001-26), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.119 expedido em 19/11/2008 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.4) ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (33.311.713/0001-25), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/07/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4.754 expedido em 19/04/1998 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.5) GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA (17.203.539/0001-40), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 24/08/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS, conforme AUTORIZAÇÃO CVM/ANCORD de nº ***** expedido em 01/04/2015 pelo (a) CVM.; 2.6) INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (62.418.140/0001-31), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/07/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2528 expedido em 29/07/1993 pelo (a) CVM; 2.7) NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (15.388.425/0001-97), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/01/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12.503 expedido em 26/07/2012 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.8) ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (13.293.225/0001-25), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/09/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 11.666 expedido em 10/05/2011 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.9) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

X - Meu
X -





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

(00.360.305/0001-04), Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.10) CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (42.040.639/0001-40), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/03/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 19043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) CVM; 2.11) BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69); Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM; 2.12) ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990, e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de nº 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM; 2.13) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (01.181.521/0001-55), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 27/12/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATORIO de nº 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) CVM; 2.14) CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI (03.795.072/0001-60); Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.15) BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12), Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.16) BEM -

X - *[Handwritten signature]*





- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (00.066.670/0001-00), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATORIO de n° 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM; 2.17) SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (10.231.177/0001-52), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/09/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 10.161 expedido em 11/12/2008 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.18) SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (03.502.968/0001-04), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 26/01/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 20.006 expedido em 27/07/2022 pelo (a) CVM; 2.19) ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (40.430.971/0001-96), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/01/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO/CVM/SIN de n° 990 expedido em 25/06/2021 pelo (a) CVM; 2.20) BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM; 2.21) TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA (35.098.801/0001-16), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 29/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR E ADM, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 18022 expedido em 11/08/2020 pelo (a) CVM; 2.22) GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A. (27.652.684/0001-62), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 12/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BACEN, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM; 2.23) GENIAL INVESTIMENTOS

8. Jus
CJ



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A. (27.652.684/0001-62), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 12/04/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA, CUSTODIANTE, DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÃO AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BACEN, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6.819 expedido em 17/05/2002 pelo (a) CVM; 2.24) BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (59.281.253/0001-23), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 28/04/2014. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8695 expedido em 20/03/2006 pelo (a) CVM; 2.25) CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (03.987.891/0001-00), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/08/2000. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 9.408 expedido em 05/07/2007 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; 2.26) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ (62.375.134/0001-44), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/09/2002. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS); 2.27) BANCO MASTER S/A (33.923.798/0001-00), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/12/2022. Entidade autorizada a exercer a atividade de BANCO COMERCIAL, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, conforme AUTORIZAÇÃO DO BACEN de nº 7130090/89 expedido em 24/07/1989 pelo (a) BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL; 2.28) STORE INVESTIMENTOS AI LTDA (51.621.718/0001-36) Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 31/07/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE ASSESSOR DE INVESTIMENTOS, conforme CNAE de nº 6612605 expedido em 28/08/2023 pelo (a) ANCORD; 2.29) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações

X-
JF
gue



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

posteriores, emitido em 19/10/2021; 2.30) 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA (03.983.856/0001-12), Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/08/2000. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 158 expedido em 21/07/1993 pelo (a) CVM. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) CVM; 2.31) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (02.332.886/0001-04); **3) Deliberações do comitê:** Foram aprovadas e homologadas as deliberações contidas nos itens 1 e 2 desta ata. Também ficou deliberado que as movimentações definidas em reuniões passadas não sejam mais realizadas, o comitê estudará novas opções de investimentos em Credito Privado, que devem receber recursos dos fundos IRFM e IMA-B da atual carteira de investimentos, bem como em Fundos de Investimentos Imobiliário. O comitê entende que devemos aumentar a exposição em Renda Variável, a ser debatido na próxima reunião. Em tempo, continua deliberado a venda, na totalidade ou parcial, das Letras financeiras do BTG e compra de Letras Financeiras do Banco Master. Fica designada para o dia 22 de maio de 2024, às 09h na sede do SÃO ROQUE PREV a reunião ordinária do próximo mês. Nada mais havendo a constar, eu Vanderlei Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata que depois de lida, estava conforme e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas e trinta minutos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lisete de Fátima Oliveira".

Lisete de Fátima Oliveira

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Solange Siqueira Duarte Silva".

Solange Siqueira Duarte Silva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Margareth Andreoli Pinto".

Margareth Andreoli Pinto

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanderlei Massarioli".

Vanderlei Massarioli



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV





São Paulo/SP, 26 de março de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico Banco Master

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar um estudo da Instituição Financeira Banco Master.

História da Empresa

Banco Master

Fundado em 1974, o Banco Master tem mais de 4 décadas de operação e opera com crédito desde 2000. Desde 2019, com uma mudança de controle acionário, a empresa passou por uma transformação significativa, tornando-se um banco digital mais ágil e moderno. A nova abordagem enfatiza o compromisso com resultados, a transparência e a melhoria contínua.

O Banco Master agora se posiciona como um provedor abrangente de soluções e serviços para pessoas e empresas. A empresa tem investido em recursos humanos, infraestrutura e tecnologia, visando um crescimento consistente para si e para seus clientes.

O Grupo Master adota um modelo de gestão descentralizada, baseado em princípios de governança corporativa. Isso se traduz em práticas empresariais sólidas, guiadas por um comportamento ético por parte dos executivos e colaboradores.

A implementação deste modelo tem permitido uma tomada de decisões mais ágil, com o envolvimento da alta administração, garantindo uma total aderência à cultura do grupo, incluindo sua Missão, Visão e Valores.

As práticas de governança são baseadas em quatro pontos principais:



1. Comunicação rápida e transparente com os públicos interno e externo

2. Comitês regulares para acompanhamento de resultados e projetos, os quais atuam com total independência (hierárquica e funcional).



3. Garantia de acesso às mesmas oportunidades de reconhecimentos a todos os colaboradores, sustentada por ferramentas objetivas de avaliação de desempenho.

4. Controles internos robustos que auxiliam nos procedimentos e práticas de acordo com os normativos internos e externos (exigências legais).

Na figura 1, temos que o Banco Master reportou lucro de 291 milhões de reais, e possui uma receita crescente, mitigando o risco de falência.

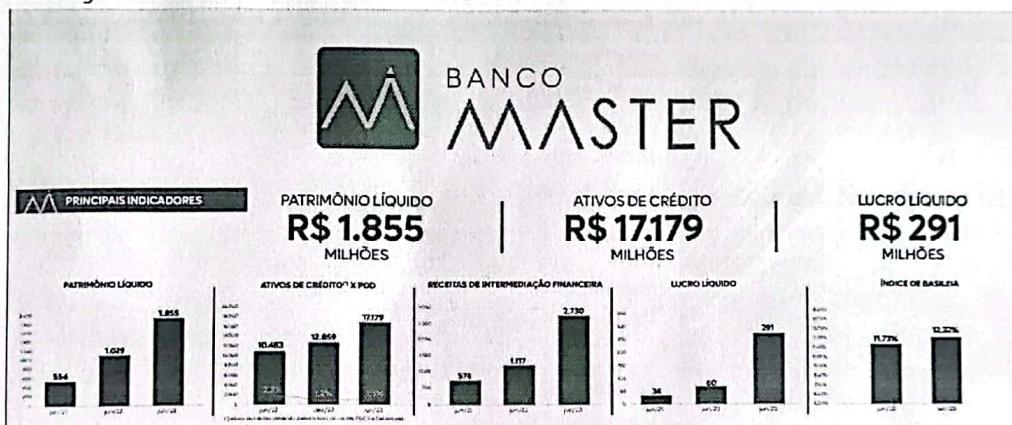


Figura 1: Principais Indicadores

Fonte: Banco Master

Indicadores (%)	Jun-22	dez-22	jun-23
Índice de Basileia	11,73	12,32	12,32
Requerimento Mínimo	8,00	8,00	8,00
Índice Nível I	11,73	12,32	12,32
Requerimento Mínimo	6,00	6,00	6,00
Índice de Capital Principal	11,46	12,16	12,21
Requerimento Mínimo	4,50	4,50	4,50

Figura 2: Índice de Basileia



Fonte: Banco Master

Na figura 2, o índice de Basileia está acima do recomendado pelo banco em todos os requisitos, com uma boa margem.

Em termos de Rating, a classificação de crédito do Banco Master, feita pela *Fitch Ratings*, é BBB, o que indica um baixo risco de inadimplência, com capacidade para pagamento adequada.

Banks	
Universal Commercial Banks	
Brazil	
Ratings	
Foreign Currency	
Long-Term IDR	B+
Short-Term IDR	B
Local Currency	
Long-Term IDR	B+
Short-Term IDR	B
Viability Rating	b+
Government Support Rating	ns
National Rating	
National Long-Term Rating	BBB
National Short-Term Rating	F2
Sovereign Risk (Brazil)	
Long-Term Foreign-Currency IDR	BB
Long-Term Local-Currency IDR	BB
Country Ceiling	BB+

Figura 3



Issuer Default Ratings

BBB

Good credit quality

'BBB' ratings indicate that expectations of default risk are currently low. The capacity for payment of financial commitments is considered adequate, but adverse business or economic conditions are more likely to impair this capacity.

Figura 4

A Figura 3, retirada do Relatório de Rating emitido pela *Fitch Ratings*, consta a nota "BBB" no rating nacional de longo prazo para o Banco Master. Na figura 4, retirada do site da *Fitch*, um descritivo da nota "BBB", explicitando a representação do baixo risco de crédito.

Em termos de Regulação Prudencial, o **Banco Master** está no segmento S3 entre os bancos e instituições não bancárias. As instituições dentro do S3 têm Porte e Atividade Internacional de 0,1% a 1% do PIB (o porte das instituições é medido pela razão da exposição total ou do ativo total em relação ao PIB) e regras simplificadas para risco de mercado e cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB) para a estrutura de gerenciamento de riscos e Pilar 3. Como é possível verificar no próprio site do Banco Central:



CRÉDITO
& MERCADO

BANCO MASTER S/A

[Dados cadastrais da sede](#) [Documentos Fiscais \(CNPJ\)](#) [Central de Documentações Financeiras do BSN](#) [Órgão Especializado](#) [Base de Atendimento](#)

[Central de Documentos](#)

CNPJ: 11.340.009/0001-68
Órgão competente: BCB
Site na Web: <http://www.bancomaster.com.br>

Endereço:
RUA DE INHAUATI, 114
7012
BRAZILIA
(DF) 22.220-000 - RIO DE JANEIRO/RJ

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima de Capital Fechado
Tipo Instituição: Banco Central
Integra o segmento: S
Situação: Atividade em Funcionamento
Auditor Independente: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

Complementos:
Nº CEP: 20210-040
Tel.: (21) 501-9014

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura
Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Gustavo Jarzinski da Silva
Economista
CEA
Analista de Investimentos

CRÉDITO E MERCADO - CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS
(C.H.P.J.: 11.340.009/0001-68)



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO & MERCADO. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

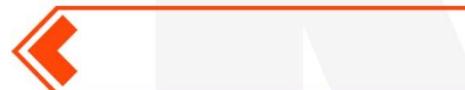


CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV





São Paulo/SP, 19 de outubro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de demonstrar porque é vantajoso fazer uma realocação de Letras Financeiras da carteira do RPPS. Para fins de simplificação, será desconsiderado o valor da inflação (IPCA) pois todas as Letras Financeiras da análise pagariam essa mesma taxa pós fixada. Por isso, todos os valores de rentabilidade serão nominais.

A movimentação sugerida é de liquidar parte das Letras Financeiras que o RPPS possui em carteira, 183 de 200, que paga IPCA + 8,32% e tem prazo de 5 anos, e alocar o respectivo valor de venda em outra Letra Financeira com prazo de 9 anos, com vencimento em 2032. Para isso, será feita uma comparação de dois cenários:

No primeiro cenário, o RPPS levaria a Letra Financeira até seu vencimento, em 2027, e depois faria o reinvestimento do valor em outra Letra Financeira, com vencimento em 2032. Também será feito uma estimativa da taxa da futura Letra Financeira.

No segundo cenário, o RPPS reinvestiria o valor de venda da Letra Financeira em outra Letra Financeira, com prazo de 9 anos com objetivo de casar os prazos. Será feito uma estimativa da taxa da Letra Financeira baseada taxas negociadas no mercado hoje.

Além disso, a liquidação das 183 Letras Financeiras teriam um ágio que será calculado. Por fim, será analisado o quanto desse valor contribui para o atingimento da meta atuarial do RPPS.

Cenário 1

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 8,32%

Data de Aquisição: julho/2022

Prazo: 5 anos

Vencimento: julho/2027

Valor Investido: R\$ 80.000.000,00

Atual valor de mercado total: R\$ 91.238.858,99

Atual valor de mercado de 183 Letras Financeiras:



R\$ 91.238.858,99 /200*183 = **R\$ 83.483.555,98**

Ágio = R\$ 88.773.548,75 - R\$ 83.483.555,98 = **R\$ 5.289.992,77**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$VF = VI * (1+i)^n$

$VF = R\$ 83.483.555,98 * (1+8,32\%)^3,75$

VF = R\$ 112.723.627,40

Para estimar a taxa da Letra Financeira, foi utilizado o futuro da Curva de Juros disponibilizada pelo site da Anbima, além de fazer uma estimativa com as taxas de juros cobradas hoje.

Taxa de Juros Real Atual: 10,27%

Taxa Atual da LF: 6%

Taxa de Juros Real Estimada outubro/2027: 5,0781%

Taxa da Letra Financeira Estimada outubro/2027: 2,97%

Prazo Considerado: 5 Anos

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$VF = VI * (1+i)^n$

$VF = R\$ 112.723.627,40 * (1+2,97\%)^5$

VF = R\$ 130.487.382,5

Cenário 2

Vender 183 Letras Financeiras e aplicar o valor em outra com vencimento em 2032:

Valor de Venda: R\$ 88.773.548,75

Taxas Negociadas no mercado hoje: 6,20%

$VF = VI * (1+i)^n$

$VF = R\$ 88.773.548,75 * (1+6,20\%)^8,75$

VF = R\$ 150.320.754,8



Variação da Meta de Atuarial

Atualmente, a meta atuarial do RPPS é de $IPCA + 5,16\% = 7,46\%$ e o RPPS está com retorno acumulado de 8,08% em 2023, o que representa 108,31% da meta de rentabilidade.

Caso a LF seja liquidada, o retorno acumulado em 2023 ficaria em 9,34%, ou seja, um atingimento de 125,2% da meta de rentabilidade.

Conclusão

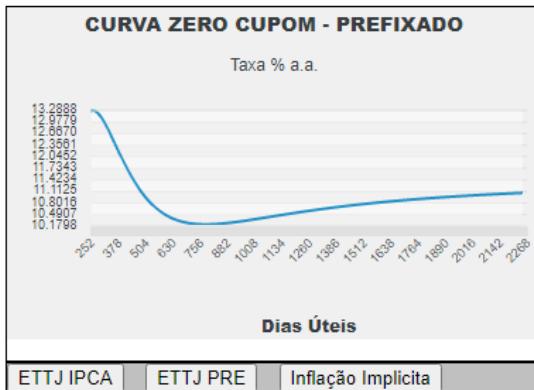
Se o RPPS vender as 183 LF, obterá uma rentabilidade nominal 15,20% maior que teria se a levasse até o vencimento e comprasse outra em 2027. Por isso, recomendamos essa movimentação na carteira.

Estrutura a Termo das Taxas de Juros Estimada

| | | | | **Download**

27/07/2023	Beta 1	Beta 2	Beta 3	Beta 4	Lambda 1	Lambda 2
PREFIXADOS	0,1160	0,0166	0,0680	-0,0993	2,6999	1,2298
IPCA	0,0575	0,0700	-0,0568	-0,0278	1,7470	0,4724

Os parâmetros devem ser utilizados com todas as casas decimais disponíveis nos downloads



ETTJ / Inflação Implicita (IPCA) (%a.a./252)			
Vértices	ETTJ IPCA	ETTJ PRE	Inflação Implícita
252	6,8869	11,2638	4,0948
378	6,0127	10,5798	4,3080
504	5,5765	10,2932	4,4675
630	5,3481	10,2299	4,6339
756	5,2241	10,2735	4,7987
882	5,1564	10,3605	4,9489
1.008	5,1212	10,4594	5,0781
1.134	5,1062	10,5558	5,1848
1.260	5,1040	10,6440	5,2709
1.386	5,1104	10,7223	5,3390
1.512	5,1225	10,7911	5,3923
1.638	5,1382	10,8512	5,4338
1.764	5,1563	10,9037	5,4655
1.890	5,1756	10,9499	5,4901
2.016	5,1956	10,9906	5,5087
2.142	5,2156	11,0266	5,5229
2.268	5,2355	11,0588	5,5335
2.394	5,2548		
2.520	5,2735		

PREFIXADOS (CIRCULAR 3.361)			
Vértices	Taxa (%a.a.)	Vértices	Taxa (%a.a.)
21	13,2799	504	10,2932
42	13,1977	756	10,2735
63	13,0525	1.008	10,4594
126	12,4408	1.260	10,6440



CRÉDITO
& MERCADO

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renan Calamia

Pós-Graduação em Advanced Program in Finance
CEA e CGA Anbima / Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Gustavo Jarzinski da Silva

Economista
CEA
Analista de investimentos



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

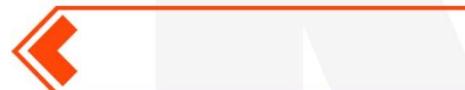


CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV





São Paulo/SP, 16 de novembro de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de demonstrar qual será a rentabilidade obtida pelo RPPS com a aquisição de Letras Financeiras. Para fins de simplificação, será desconsiderado o valor da inflação (IPCA) pois todas as Letras Financeiras da análise pagariam essa mesma taxa pós fixada. Por isso, todos os valores de rentabilidade serão nominais.

A movimentação a ser feita é de liquidar as Letras Financeiras que o RPPS possui em carteira, 17 unidades, que pagam IPCA + 8,32% com prazo de 5 anos, e alocar o respectivo valor de venda em outra Letra Financeira com prazo de 10 anos, com vencimento em 2033. Para isso, será feita uma comparação de dois cenários:

No primeiro cenário, o RPPS levaria a Letra Financeira até seu vencimento, em 2027, e depois faria o reinvestimento do valor em outra Letra Financeira, com vencimento em 2032. Também será feito uma estimativa da taxa da futura Letra Financeira.

No segundo cenário, o RPPS reinvestiria o valor de venda da Letra Financeira parte em outra Letra Financeira com prazo de 10 anos e parte em títulos públicos. Para fins de simulação, estimaremos a um prazo de 9 anos para a Letra que será adquirida. A taxa da Letra Financeira hoje é de IPCA+ 6,15% a.a. A NTN-B a ser adquirida tem taxa de IPCA + 5,70% com prazo para 2055, porém, para fins de simulação, utilizaremos o mesmo prazo da Letra Financeira

Além disso, a liquidação das 17 Letras Financeiras tiveram um ágio que será calculado. Por fim, será analisado o quanto desse valor contribui para o atingimento da meta atuarial do RPPS.

Cenário 1

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 8,32%

Data de Aquisição: julho/2022

Prazo: 5 anos

Vencimento: julho/2027

Atual valor de mercado de 17 Letras Financeiras:

R\$ 7.786.602,35



Ágio = R\$ 8.374.000,00 - R\$ 7.786.602,35 = **R\$ 587.397,65**

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 7.786.602,35 * (1 + 8,32\%)^3,75$$

$$\mathbf{VF = R\$ 10.513.855,71}$$

Para estimar a taxa da Letra Financeira, foi utilizado o futuro da Curva de Juros disponibilizada pelo site da Anbima, além de fazer uma estimativa com as taxas de juros cobradas hoje.

Taxa de Juros Real Atual: 10,27%

Taxa Atual da LF: 6,15%

Taxa de Juros Real Estimada outubro/2027: 5,0781%

Taxa da Letra Financeira Estimada outubro/2027: 2,97%

Prazo Considerado: 5 Anos

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 10.513.855,71 * (1 + 2,97\%)^5$$

$$\mathbf{VF = R\$ 12.170.700,53}$$

Cenário 2

Venda de 17 Letras Financeiras e aplicação de R\$ 4 milhões em outra com vencimento em 2032 e R\$ 4,3 milhões em NTN-B.

Letra Financeira

Valor da Aplicação: R\$ 4.000.000,00

Taxa da Letra Financeira a ser adquirida: 6,15%

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 4.000.000 * (1 + 6,15\%)^9$$

$$\mathbf{VF = R\$ 6.844.472,42}$$



NTN-B

Valor da Aplicação: R\$ 4.374.000,00

Taxa da NTN-B a ser adquirida: 5,70%

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 4.374.000 * (1 + 5,70\%)^9$$

VF = R\$ 7.203.667,59

Resultado:

$$R\$ 7.203.667,59 + R\$ 6.844.472,42 = R\$ 14.048.140,01$$

Conclusão

Com a venda das 17 LF, o RPPS obteve uma rentabilidade nominal 15,42% maior que teria se a levasse até o vencimento e comprasse outra em 2027. Por isso, recomendamos essa movimentação na carteira.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renan Calamia
Pós-Graduação em Advanced Program in Finance
CEA e CGA Anbima / Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Gustavo Jarzinski da Silva
Economista
CEA
Analista de investimentos



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE - SÃO ROQUE PREV**





São Paulo/SP, 25 de julho de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE - SÃO ROQUE PREV

Senhores,

Em atendimento à solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - PREV, apresentamos a análise sobre a diversificação da carteira de investimentos.

Diversificação e Gestão Ativa

A diversificação da carteira, conforme a Teoria de Markowitz, é um princípio fundamental para a maximização dos retornos ajustados ao risco. Ao combinar ativos com diferentes perfis de risco e correlação, a diversificação busca otimizar a relação risco-retorno, reduzindo a volatilidade e os impactos de flutuações adversas de mercado. Dessa forma, estratégias de alocação eficientes, quando aplicadas de maneira ativa, são essenciais para a mitigação de riscos não sistêmicos e para a melhoria da performance do Instituto.

Em um cenário econômico volátil, caracterizado por flutuações nas taxas de juros e outros fatores macroeconômicos, a gestão ativa se torna crucial para maximizar os retornos do portfólio, aproveitando as oportunidades e ajustando a alocação de ativos conforme as condições do mercado. A análise da carteira do SÃO ROQUE PREV indica que a gestão tem se mostrado eficaz, com ajustes apropriados e uma estratégia robusta de alocação de recursos.

Letra Financeira

A Letra Financeira (LF), é mais uma das inúmeras opções que o investidor possui para investir em renda fixa e para os bancos com a finalidade de captar recursos, com prazo de no mínimo 2 anos. Em contrapartida, oferece aos investidores rentabilidades atraentes, tendo a rentabilidade afetada positivamente por se tratar de um Crédito Privado.

Além disso, a LF tem prazo mínimo de emissão e com vedação de resgate:

24 meses, se não contiver cláusula de subordinação; ou

60 meses, se contiver cláusula de subordinação.

O título poderá ser remunerado por taxas de juros fixas ou flutuantes e também negociado sob a forma pública ou privada.



Aquisição de Letras Financeiras (LF)

Com a recente alta da taxa Selic, as Letras Financeiras (LF) emergem como uma alternativa altamente atrativa para o RPPS. Esses títulos de renda fixa, emitidos por instituições financeiras bancárias, oferecem rentabilidades superiores à meta atuarial do Instituto (IPCA + 5,04% a.a.), o que os torna uma opção vantajosa, alinhada aos objetivos de rentabilidade e segurança da carteira de investimentos.

A proposta de aquisição das Letras Financeiras do BTG Pactual, com retorno de IPCA + 8,32% a.a., é compatível com os objetivos do RPPS, dado o rating elevado da instituição emissora e a robustez de suas finanças. A rentabilidade proposta não apenas supera a meta atuarial, mas também está dentro dos parâmetros de risco estabelecidos pela política de investimentos do Instituto.

Adequação ao Perfil de Risco e Política de Investimentos

A proposta de aquisição de Letras Financeiras se encontra em conformidade com os requisitos legais, conforme o Artigo 7º, Inciso IV, da Resolução 4.963/21. O emissor escolhido, o BTG Pactual, apresenta um rating elevado, o que assegura maior segurança e conformidade com o perfil de risco do RPPS.

A Política de Investimentos do SÃO ROQUE PREV para o exercício de 2024 permite uma exposição de até 20% do patrimônio em títulos dessa natureza, com um limite de R\$ 78.451.493,57 disponível para novas alocações. Considerando o perfil de risco do Instituto e as estratégias previamente estabelecidas, recomendamos a alocação de recursos nas Letras Financeiras, que estão alinhadas aos objetivos de diversificação e rentabilidade.

Taxa de Rentabilidade e Recomendação

A taxa de remuneração de IPCA + 8,32% a.a., proposta pelo BTG Pactual, está acima da meta atuarial estabelecida para o RPPS, o que torna o investimento altamente atrativo, tanto em termos de rentabilidade quanto de adequação ao perfil de risco do Instituto. A performance projetada para o ativo se mostra consistente com os objetivos de longo prazo do Instituto, e, portanto, recomendamos a inclusão das Letras Financeiras na carteira de investimentos.

Conclusão

A análise das movimentações recentes da carteira do SÃO ROQUE PREV, particularmente o desempenho acumulado desde 2022, demonstra que a gestão ativa tem sido bem-sucedida em gerar bons resultados. A estratégia de



diversificação está sendo aplicada de maneira eficaz, e a alocação de recursos em Letras Financeiras representa uma continuidade nesse processo.

Recomendamos a alocação de parte dos recursos do Instituto em Letras Financeiras, com base na atratividade do produto, sua rentabilidade superior à meta atuarial e a segurança proporcionada pela instituição emissora. A diversificação da carteira, incluindo esses ativos, contribuirá para o atingimento das metas de rentabilidade e segurança no longo prazo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renan Calamia

Pós-Graduação em Advanced Program in Finance
CEA e CGA Anbima / Economista
Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio
Economista/MBA Gestão Financeira
CPA 20
Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

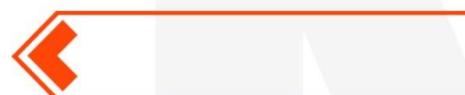


CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE PREV





São Paulo/SP, 05 de abril de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

Letra Financeira BTG

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 29.850.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 29.850.000,00 * (1 + 6,15\%)^10$$

VF = R\$ 54.218.103,28



Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 6,90%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 29.850.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 29.850.000,00 * (1 + 6,90\%)^10$$

VF = R\$ 58.172.990,15

Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 3.954.886,87** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE PREV





São Paulo/SP, 22 de abril de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

Letra Financeira BTG

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 2.850.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 2.850.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

VF = R\$ 5.176.602,83



Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,10%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 2.850.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 2.850.000,00 * (1 + 7,10\%)^10$$

VF = R\$ 5.658.998,36

Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 482.395,53** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE PREV





São Paulo/SP, 28 de maio de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

Letra Financeira BTG

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 2.550.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 2.550.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 4.631.697,27}$$



Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,20%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 2.550.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1+i)^n$$

$$VF = R\$ 2.550.000,00 * (1+7,20\%)^{10}$$

VF = R\$ 5.110.789,97

Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 479.092,70** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE PREV





São Paulo/SP, 18 de junho de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

Letra Financeira BTG

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 6.950.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 6.950.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 12.623.645,49}$$



Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,25%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 6.950.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 6.950.000,00 * (1 + 7,25\%)^10$$

VF = R\$ 13.994.513,75

Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 1.370.868,26** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

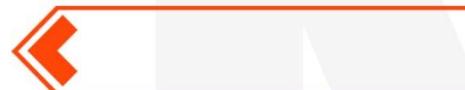


CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE PREV





São Paulo/SP, 29 de julho de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

Letra Financeira BTG

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 3.750.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 3.750.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

VF = R\$ 6.811.319,51



Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 3.750.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 3.750.000,00 * (1 + 7,15\%)^10$$

VF = R\$ 7.480.885,74

Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 669.566,23** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE PREV





São Paulo/SP, 14 de agosto de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

Letra Financeira BTG

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 8.200.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 8.200.000,00 * (1 + 6,15\%)^{10}$$

$$\mathbf{VF = R\$ 14.894.085,32}$$



Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,00%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 8.200.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 8.200.000,00 * (1 + 7,00\%)^10$$

VF = R\$ 16.130.641,13

Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 1.236.555,81** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

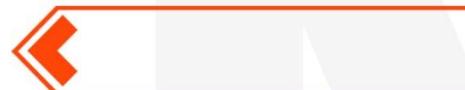


CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE PREV





São Paulo/SP, 13 de setembro de 2024

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV

Assunto: Parecer Técnico de Realocação de Letras Financeiras

Senhores,

Em atendimento a solicitação INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE PREV, emitimos esse relatório com o objetivo de realizar uma comparação entre a rentabilidade obtida por 2 letras financeiras distintas, no prazo de 10 anos, a primeira delas do BTG (a qual o RPPS já possui em carteira) e a outra do Banco Master. Como ambos ativos estão indexados a inflação (IPCA+), o cálculo da rentabilidade será nominal.

Letra Financeira BTG

Emissor: BTG Pactual

Taxa: IPCA + 6,15%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 39.000.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 39.000.000,00 * (1 + 6,15\%)^10$$

VF = R\$ 70.837.722,87



Letra Financeira Banco Master

Emissor: Banco Master

Taxa: IPCA + 7,50%

Prazo: 10 anos

Valor aplicado:

R\$ 39.000.000,00

Rentabilidade real (desconsiderando a inflação) no vencimento:

$$VF = VI * (1 + i)^n$$

$$VF = R\$ 39.000.000,00 * (1 + 7,50\%)^10$$

VF = R\$ 80.380.230,92

Conclusão

Ao comparar o valor final das Letras Financeiras, é possível concluir que o RPPS terá um retorno de **R\$ 9.542.508,05** a mais caso opte pela Letra Financeira do Banco Master. É importante ressaltar que essa diferença no retorno ainda é subestimada, dado que caso o RPPS faça a venda das Letras Financeiras presentes na carteira, haveria um ágio no valor, aumentando ainda mais essa diferença.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Economista/MBA Gestão Financeira

CPA 20

Consultora Técnica



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPSS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519/2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.